



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 936

sexta-feira, 17 de março de 2023

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº.028, DE 17 DE MARÇO 2023.....	1
“Altera o Decreto Municipal nº.027, de 16 de março de 2023 e dá outras providências.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº.029, DE 17 DE MARÇO 2023.....	2
“Dispõe sobre normas para cobrança de preço público decorrente da entrada de pessoas no Estádio Hernani Pereira Scatolino para participação nos eventos desportivos, em datas a serem designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá providências correlatas”.....	2
LICITAÇÕES.....	4
RATIFICAÇÃO.....	4

### PODER EXECUTIVO

### JURÍDICO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº.028, DE 17 DE MARÇO 2023.

**“Altera o Decreto Municipal nº.027, de 16 de março de 2023 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 936

sexta-feira, 17 de março de 2023

Art.1º. O art.3º, do Decreto Municipal nº.027, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art.3º. O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste Decreto”**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 17 de março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## **DECRETO MUNICIPAL Nº.029, DE 17 DE MARÇO 2023.**

**“Dispõe sobre normas para cobrança de preço público decorrente da entrada de pessoas no Estádio Hernani Pereira Scatolino para participação nos eventos desportivos, em datas a serem designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá providências correlatas”.**

Considerando competir ao Poder Executivo fixar e cobrar preços públicos pelo uso de bens públicos por particulares, pelos serviços de quaisquer naturezas prestadas pelo Município e pelo fornecimento de utilidades, não especificamente abrangidos como fatos geradores de taxas municipais; e

Considerando que na fixação dos preços públicos, observar-se-á como valor mínimo o custo de prestação de serviços, o custo de reprodução ou aquisição da utilidade fornecida, sendo admitida a cobrança de valores de mercado, quando superiores ao valor mínimo;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 936

sexta-feira, 17 de março de 2023

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “i” da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a cobrança de preço público decorrente da entrada de pessoas no Estádio Hernani Pereira Scatolino para participação nos eventos desportivos, em datas a serem designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. A cobrança de preço público constante no “caput” deste artigo se dará através da disponibilização de ingressos de acesso ao Estádio Municipal.

Art.2º. Os valores decorrentes dos ingressos serão apurados e formalizados por lançamento pela Subsecretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.3º. Compete à Subsecretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo expedir os ingressos para os eventos esportivos a serem realizados no Estádio Municipal sob sua administração.

Parágrafo único. Fica a Subsecretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo responsável pela organização da portaria e da entrada de pessoas ao Estádio Municipal Hernani Pereira Scatolino.

Art.4º. Fica estipulado o ingresso na importância de R\$ 5,00 (cinco) reais.

Parágrafo único. O ingresso deverá ser recolhido posteriormente a realização do evento e destinado aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, sob a receita com a seguinte classificação nº.16.99.99.01 (Outros Serviços).

Art.5º. Fica a Subsecretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo responsável pelas obrigações impostas no parágrafo único, do art.4º, deste Decreto.

Art.6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 936

sexta-feira, 17 de março de 2023

Santana da Vargem/MG, de 17 de março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES

## RATIFICAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 32/2023, RATIFICO a Dispensa 09/2023, que visa a “Locação de imóvel para instalação de salas para Psicólogo Escolar, Assistente Social e Salas de Reforço Escolar”.

**Contratado:** SHIRLEY CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 166.195.876-15, residente domiciliada a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 85, apto 101, Centro no município de Santana da Vargem/MG.

**Objeto:** “Locação de imóvel para instalação de salas para Psicólogo Escolar, Assistente Social e Salas de Reforço Escolar”

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Dotação Orçamentária nº:** 02.061.12.361.1202.2018

**Elemento despesa nº:** 3.3.90.36.00

**Ficha Financeira nº:** 139

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 17 de Março de 2023.

José Elias Figueiredo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 936

sexta-feira, 17 de março de 2023

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Licitações:** Roberta Grazielle Barbosa

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa